



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 6272/24

Folha nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/24

PROCESSO Nº 6272/24

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.325.318-03**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **34.075.109/0001-00**, sediada à R DOUTOR CARVALHO n.º 123 SALA 01, Bairro: CENTRO, no Município de PASSOS/MG, CEP 37.900-100, neste ato representado pelo Sr (a). Luzia de Fatima Franklin Reis, RG Nº 11.175.457- MG e CPF Nº 858.463.766-49, doravante denominada simplesmente **“Contratada”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, C.N.P.J. Nº **34.075.109/0001-00** sediada à R DOUTOR CARVALHO n.º 123 SALA 01, Bairro: CENTRO, no Município de PASSOS/MG, CEP 37.900-100, representada pelo(a) Sr(a) Luzia de Fatima Franklin Reis, Sócio Proprietário, C.P.F. Nº 858.463.766-49 e e-mail: licitamldobrasil@gmail.com.

Lote 2- Ampla Participação

Item	QTDE/Unidade	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110 unidades	ARMÁRIO ROUPEIRO CHAPA 22 Armário Roupeiro de aço 12 portas, mínimo três colunas e quatro fileiras de portas; portas com travas invertidas e sistema de ventilação, fechamento através de pitão	R\$ 789,80	R\$ 86.878,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		(dispositivo para cadeado). O roupeiro de aço é fabricado com chapas de aço 22, pintado com pintura eletrostática na cor cinza, o que garante ao roupeiro uma maior durabilidade, já que a tinta em pó eletrostática evita a corrosão e a degeneração do aço pelas condições climáticas. Medidas aproximadas 1230 x 400 x 1945, entregar montado, equipamento sem instalação. Marca: RS Móveis GRP 6/12		
2	60 unidades	ARMÁRIO ROUPEIRO 04 PORTAS Armário de aço com 04 portas, duas colunas, duas fileiras de portas, com travas invertidas e sistema de ventilação, fechamento através de pistão (dispositivo para cadeado) medindo aproximadamente 1,95x 0,700x0,42m medida aproximada da porta 800mm x 280mm x 400mm. O roupeiro de aço é fabricado com chapas de aço 22, Pintado com pintura eletrostática na cor cinza, o que garante ao roupeiro uma maior durabilidade, já que a tinta em pó eletrostática evita a corrosão e a degeneração do aço pelas condições climáticas, entregar montado, equipamento sem instalação. Marca: RS Móveis GRP 04	R\$ 678,70	R\$ 40.722,00
3	60 unidades	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS mínimas duas colunas e três fileiras de portas; portas com travas invertidas e sistema de ventilação, fechamento através de pistão (dispositivo para cadeado). O roupeiro de aço é fabricado com chapas de aço 22, pintado com pintura eletrostática na cor cinza, o que garante ao roupeiro uma maior durabilidade, já que a tinta em pó eletrostática evita a corrosão e a degeneração do aço pelas condições climáticas.	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		Medidas aproximadas: Altura: 1990 mm Largura: 690 mm Profundidade: 420 mm, entregar montado, equipamento sem instalação. Marca: RS Móveis GRP 4/8		
Total do Lote			R\$ 173.200 ,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 173.200,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos reais)

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/24.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.2. Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos e ou mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.3. O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

1.3.4. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

1.3.5. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Saúde, patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

situada na Avenida Prefeito José Monteiro, nº 111, interfone 02, telefone (13) 3467-5482 em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.6. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.3.7. O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas:

DIRETORIA PARTICIPANTE

Órgão

02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00, sendo:

DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (40,24%);

DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (46,37 %);

DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (5,18 %);

DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (8,21 %).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/24**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/24**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.12. O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo Sr.^a **Luzia de Fatima Franklin Reis** CPF nº **858.463.766-49**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pela Sr.^a Edite Grasieli da Silva, CPF nº 013.786.794-82 (Gestor do Contrato) e pela Sr. Cristian Neves Viana, CPF nº 162.416.668-78 (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo Sr.^a Luzia de Fatima Franklin Reis, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
MICHELLE LUIS SANTOS
Data: 06/05/2025 15:13:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

**LUZIA DE FATIMA
FRANKLIN**
REIS:85846376649
Assinado de forma digital por
LUZIA DE FATIMA FRANKLIN
REIS:85846376649
Dados: 2025.05.05 13:20:28
-03'00'

Luzia de Fatima Franklin Reis

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 6272/24

Folha nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 142/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **MOBILIÁRIO**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado

Cargo: Prefeito

CPF: 325.762.868-44

Assinado eletronicamente por:
Sandra Conti da Costa
CPF: ***.808.071-**
Data: 23/05/2025 10:20:11 -03:00

TECHCERT

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michelle Luis Santos

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 340.325.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edite Grasieli da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 013.786.794-82

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
EDITE GRASIELI DA SILVA
Data: 05/05/2025 14:34:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XFE7D-4CTGG-ZR8FU-U3DZB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 23/05/2025 10:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
dGmvX8Y3paDujzqsPyRPia4Z10QAbwiqFhJ/Y+uNznw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/XFE7D-4CTGG-ZR8FU-U3DZB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>